COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Registrado 2ª

Livro: 1323
Folha: 103
Protocolo: 132.699
Via: Original
Cartorário: 10-5

Processo: 29361606
Solicitou-se Registro
Proc. 94714345

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM SEBASTIÃO VIEIRA APARECIDO E OUTROS, COMO OUTORGANTES DOADORES, E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGADO DONATÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de doação**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (24/01/2007), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgantes doadores**, **SEBASTIÃO VIEIRA APARECIDO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, CI RG nº 298.048-SSP/GO e do CPF/MF nº 125.561.901-59, residente e domiciliado nesta capital; **SILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vigilante, residente e domiciliado nesta capital, CI RG nº 3.821.842-SSP/GO e do CIC nº 878.666.331-34; **ADÃO GREGORIO DA SILVA**, comerciante, portador da CI.RG nº 504.102-SSP/GO e do CPF/MF nº 216.597.021-00 e sua mulher sra. **MARIA ELEUZA DE OLIVEIRA SILVA**, comerciante, CI RG 666.516-DGPC/GO e CPF. 708.997.461-87, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital; e, **FRANCISCO JOÃO DO NASCIMENTO**, solteiro, maior, funcionário público, portador da CI RG nº 838.356-SSP/GO e CPF/MF nº 190.084.301-34, residente e domiciliado nesta capital, todos neste ato devidamente representados por seu bastante procurador bastante substabelecido, **Geraldo de Sá**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI.RG nº 1.508.130-SSP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 113.467.601-87, residente e domiciliado nesta capital, conforme substabelecimento de procuração lavrado nestas notas, lançado no livro 794, fls. 168, em 12/09/2000; procuração lavrada nestas notas, no 804, fls. 88, em 28/09/2000; procuração lavrada nestas notas, lançada no livro 855, fls. 136, em 13/09/2001; e, procuração lavrada no 5º Tabelionato local, lançada no livro 730, fls. 62, em 03/10/2000; e, de outro lado, como **outorgado donatário, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado pelo Sr. Prefeito neste ato representado pelo Senhor Prefeito **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI nº 23.929-1291416-SSP/GO, 2ª. Via e CPF/MF nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 11.641- e CPF nº 463.456.201-49,

ambos residentes e domiciliados nesta capital; reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados e supra mencionados. E, pelos outorgantes doadores, me foi dito que: **PRIMEIRO:** Que são senhores e legítimos possuidores dos seguintes imóveis: a) - De propriedade de SEBASTIÃO VIEIRA APARECIDO: **Lotes 01 (um) e 20 (vinte), ambos da quadra 11/16, situados na Rua João Nunes da Costa, no "SETOR ESTRELA DALVA", nesta Capital, com a área unitária de 317,50 metros.quadrados,** cujas medidas e confrontações constam da competente matricula; havido em porção maior, conforme documentação devidamente registrada sob o nº 57.869, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca; b) De propriedade de SILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, **Lote 04 (quatro), da quadra 9/5, situado na Rua São José, no SETOR ESTRELA DALVA – 3ª etapa, nesta capital, com a área total de 227,20 metros quadrados,** cujas medidas e confrontações constam da competente matricula; havido em porção maior, conforme documentação devidamente registrada sob o nº 60.135, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca; c) De propriedade do casal ADÃO GREGORIO DA SILVA – MARIA ELEUZA DE OLIVEIRA SILVA, **Lotes 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois), da quadra 7/14, na Rua Maria Inês Pires de Sá, com as áreas de 261,68 metros quadrados e 270,66 metros quadrados, respectivamente;** cujas medidas e confrontações constam da competente matricula; havido em porção maior, conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob o nº 50.698; e, d) - De propriedade de FRANCISCO JOÃO DO NASCIMENTO, **Lote 06 (seis), da quadra 14/18, situado na Rua XVIII de Outubro, no SETOR ESTRELA DALVA – 3ª Etapa, nesta capital, com a área total de 200,00 metros quadrados,** cujas medidas e confrontações constam da competente matricula; havido em porção maior, conforme documentação devidamente registrada sob o nº 43.367, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca; **SEGUNDO:** Que assim como possuem ditos imóveis, que são objetos que constam do Processo nº 29596042/2006, em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doam como de fato doado têm, ao outorgado donatário o Município de Goiânia, os imóveis acima descritos; **TERCEIRO**: Que desde já cedem e transferem ao mesmo outorgado donatário toda posse, domínio, direito e ação, que sobre os aludidos imóveis ora doados exerciam, para que o mesmo donatário possa deles usar, gozar e livremente dispor, como seu que são e ficam sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa; **QUARTO:** Queos imóveis objeto da presente doação passarão ao Banco de lotes, para os programas sociais de assentamento de famílias carentes e de áreas consideradas de risco, nos termos do Parecer número 0001, de 03 de janeiro de 2007, emitido pela Procuradoria do

Livro: 1323
Folha: 105
Protocolo: 132.699
Via: Original
Cartorário: 10-5

Patrimônio Imobiliário – PPI, acatado pelo Procurador Geral do Município de Goiânia, que neste ato declara aceitar a presente doação em contrapartida a aplicação do instrumento urbanístico previsto no artigo 31, da Lei Complementar nº 031/94, de 29/12/1994, cujos imóveis receptores do benefício com seus respectivos índices (coeficiente de aproveitamento) adicionais, dever-se-á ser materializado consoante tabela a seguir, tudo com respaldo nos Pareceres Técnicos nºs 229/2006, 1568/2006 e 896/2006, de 23/05/2006, emitidos pela SEPLAM – Secretaria de Planejamento Municipal da Prefeitura de Goiânia. Endereço do Empreendimento: - Avenida Alfredo de Castro, com Rua R-09 e Rua José Alves, quadra GO, lotes 22, 22A, 23B e 23C, Setor Oeste; Área do Terreno Receptor: 2.225,00 m2; Área Adicional: 1.112,00 m2; Área a ser doada Art. 31, Lei 031/94, Banco de Lotes: - 1.594,54 m2; Índice Adicional: - 0,5 vez; **QUINTO:** - Que na ocasião da análise e aprovação dos projetos de arquitetura dos empreendimentos constantes na tabela acima, seja observado as exigências técnicas constantes nos Pareceres Técnicos nº 896/2006, de 23/05/2006, exarados pela SEPLAM, correspondentes a cada empreendimento. **SEXTO:** - Que os doadores se comprometem a arcar com as despesas cartorárias correspondentes a lavratura de Escritura, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento da devida certidão de registro à Procuradoria Geraldo Município; e, **SÉTIMO:** - Que, em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos, deram a presente doação o valor de **R$ 73.077,77 (setenta e três mil, setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, sendo R$ 13.077,77 (treze mil, setenta e sete reais e setenta e sete centavos) o valor do primeiro imóvel descrito; e, R$ 12.000,00 (doze mil reais) o valor de cada um dos demais lotes. Pelo outorgado donatário, Município de Goiânia, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos, ficando o sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do I.T.C.D., por força de lei. Pelo outorgado donatário me foi dito que aceita a presente doação em todos os seus termos. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, **inteiramente sob minuta fornecida pelos contratantes**, dou fé e assino em público e raso.

Em test°_____ da verdade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 3945-8373 - Fax. (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Registro

Livro: 1323
Folha: 106
Protocolo: 132.699
Via: Original
Cartorário: 10-5

Goiânia, 24 de janeiro de 2007

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

OUTORGANTES DOADORES:

SEBASTIÃO VIEIRA APARECIDO
SILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
ADÃO GREGORIO DA SILVA
MARIA ELEUZA DE OLIVEIRA SILVA
FRANCISCO JOÃO DO NASCIMENTO
Pp. Geraldo de Sá

OUTORGADO DONATÁRIO
P/ MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal

MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

Emolumentos	*Nihil*
Taxa Judiciária	*Nihil*
Data da Receita	*24/01/2007*
Rubrica da Autoridade Expedidora	